



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0045/2022

Em 17 de fevereiro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.835,59 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo incluir dotação orçamentária referente à contrapartida da Transferência Especial/Ministério da Economia/Emenda nº 202125340005, de autoria do Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP), por meio da intermediação da Vereadora Fabi Virgílio (PT).

A transferência visa à realização de obras de reforma na Praça das Bandeiras, localizada na Avenida Bandeirantes, esquina com a Rua Voluntários da Pátria – Centro, nesta cidade. Tal reforma é necessária para que a população do bairro e região disponha de um local apropriado para a convivência comunitária e a integração social.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1846/2022 - 17/02/2022 15:41 - PROCESSO 53/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.835,59 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado a incluir dotação orçamentária referente à contrapartida da Transferência Especial/Ministério da Economia/Emenda nº 202125340005, para reforma da Praça das Bandeiras, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.835,59 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado a incluir dotação orçamentária referente à contrapartida da Transferência Especial/Ministério da Economia/Emenda nº 202125340005, para reforma da Praça das Bandeiras, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0055.1	Projeto	
15.452.0055.1.173	MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) - REFORMA DA PRAÇA DAS BANDEIRAS	R\$ 71.835,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 71.835,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	

PROTÓCOLO 1846/2022 - 17/02/2022 15:41 - PROCESSO 53/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	71.835,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.835,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1846/2022 - 17/02/2022 15:41 - PROCESSO 53/2022